



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 04/ORÇ/2024

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas (EPR's).

ASSUNTO: **1ª ALTERAÇÃO/ADITAMENTO - INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2025 (ORAM 2025).**

Na sequência da entrada em vigor do XVI Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (RAM) e do atraso na aprovação do ORAM 2025 e atual vigência do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, nos termos definidos no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM¹), será necessário proceder à adequação da proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, aprovada em Conselho do Governo Regional, em 21 de novembro de 2024, conforme Resolução n.º 968/2024.

Nestes termos, mediante despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional das Finanças, transmitimos as seguintes instruções gerais para a reestruturação dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2025, complementares às instruções veiculadas através da Circular n.º 4/ORÇ/2024, de 23 de agosto:

I –REGRAS GERAIS

1. Nas situações aplicáveis, as propostas de orçamento para 2025 devem ser reestruturadas de acordo com a estrutura definida na orgânica do XVI Governo Regional da Madeira, aprovada através do Decreto Regulamentar Regional n.º5/2025/M, de 5 de maio.
2. Para efeitos do disposto no número anterior a informação constante no SIGORAM, no módulo afeto ao ORAM 2025, aprovado em Conselho do Governo Regional, de 21 de novembro de 2024, será convertida de acordo com a estrutura orgânica do XVI Governo Regional da Madeira.
3. As competências das Unidades de Gestão, definidas no Capítulo XII, ficam afetas às Unidades de Gestão constituídas/a constituir de acordo com a nova estrutura orgânica do Governo Regional.

¹ LEORAM – Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

4. Os orçamentos são elaborados tendo por referência a proposta de Orçamento para 2025 apresentada na Assembleia Legislativa da Madeira em novembro de 2024, ajustada em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
5. Dado que a execução orçamental realizada no período transitório terá de ser totalmente integrada no ORAM 2025, no que respeita à receita (receita liquidada, cobrada e reembolsos/restituições desde que emitidos) e à despesa (cabimentos, compromissos, pagamentos e reposições abatidas nos pagamentos), na elaboração da proposta de ORAM 2025:
 - a. As Unidades de Gestão devem efetuar os devidos ajustamentos de modo a serem contempladas os encargos transitados de 2024, integrados no Orçamento Transitório de 2025, em vigor à data. Para o efeito, esses valores devem ser inscritos na proposta de orçamento de 2025 com a **alínea TT – Transitados**;
 - b. As Unidades de Gestão devem efetuar os devidos ajustamentos de modo a serem contempladas os encargos assumidos em 2025 e não contemplados na proposta de ORAM aprovada pelo Conselho do Governo Regional, em novembro de 2024, constantes no Orçamento Transitório de 2025, em vigor à data.
 - c. Para simplificar o procedimento, na proposta de Orçamento de cada serviço, constante no SIGORAM, serão inscritas automaticamente, as rubricas de despesa que apresentam cabimentos, no Orçamento em vigor à data, devendo, contudo, esta informação ser objeto de validação por cada Unidade de Gestão;
 - d. Os projetos de investimento com execução orçamental no Orçamento em vigor à data, e não contemplados na proposta ORAM 2025, devem ser reinscritos através da funcionalidade disponível no SIGORAM, para o efeito;
 - e. Após os devidos ajustamentos, os valores inscritos no ORAM 2025, em cada Secretaria Regional não podem exceder os montantes constantes na proposta de ORAM aprovada em Conselho do Governo Regional, de 21 de novembro.

II – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

6. As Unidades de Gestão enviam à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2025, caso existam alterações a efetuar (**ANEXO XXIII- Carregamento do ficheiro orgânico**).
7. As Unidades de Gestão devem enviar à DROT, **em data a definir**, os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI – Políticas Sectoriais e Despesas para 2025*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2025.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
9. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Funchal, 5 de maio de 2025.

A Diretora Regional

Assinado por: **Dulce Feliciano Alves Faria
Veloza**
Num. de identificação: 07675072
Data: 2025.05.05 11:02:03+01'00'
Certificado por: **Governo Regional da
Madeira**
Atributos certificados: **Diretor Regional
do Orçamento e Tesouro**



Dulce Faria Veloza

ANEXO VI
CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SRE
44	SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA	SRTAC
45	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	SREC
46	SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	SRS
47	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS	SRF
48	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS	SRAP
49	SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE	SRITJ
50	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	SREI

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	SRE/SREC/SRF/SRS/SRAP/SREI/SRITJ
	001	Potenciar segmentos de base científica	
	002	Incremento da investigação e desenvolvimento empresarial tecnológico	
	003	Ensino Superior/Formação avançada	
	004	Capacitação do Sistema Administrativo	
	036	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
042		Desenvolvimento Empresarial	SREC/SRF/SRAP
	005	Reforçar a competitividade das empresas	
	006	Apoio à internacionalização	
	007	Cadeias de Valor Regional	
	008	Cooperação Territorial	
043		Turismo, Cultura e Património	SRE/SRF/SRTAC/SRAP/SREI/SRITJ
	009	Proteção, conservação e valorização do património cultural, museológico e religioso	
	010	Promoção e valorização da atividade turística	
	037	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	038	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	039	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	040	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	041	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	042	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Atividades Tradicionais	SRE/SRF/SRAP
	011	Potenciar a Economia Azul (Mar, Pescas e Aquicultura)	
	012	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	043	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
045		Energia	SREI
	013	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de redução de gases com efeito estufa	
	014	Incentivo à produção e utilização de energias renováveis	
046		Mobilidade Sustentável	SRF/SREI
	015	Promoção de soluções de transporte energética e ambientalmente mais eficientes	
047		Reabilitação Urbana	SRF/SREI/SRITJ
	016	Reabilitação Urbana	
048		Ensino, competências e formação ao longo da vida	SRE/SRF/SREI/SRITJ
	017	Prevenção e redução do abandono escolar precoce e do insucesso escolar	
	018	Promoção de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	019	Competências na área da Economia Digital	
	044	Educação – Investigação	
	045	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	046	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	047	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
	048	Educação - Administração e regulamentação	
	049	Universalização da Escola Digital	
049		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	SRE/SREI/SRITJ
	020	Promover a coesão e a inclusão social	
	021	Ativação e reabilitação de pessoas desfavorecidas e com deficiência ou incapacidade	
	022	Melhorar as condições de trabalho	
050		Saúde	SRF/SRS/SREI
	023	Reforço das capacidades do sistema de saúde	
	024	Reforço das medidas de informação da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados	
	050	Saúde - Administração e regulamentação	
	051	Saúde – Investigação	
	052	Saúde - Hospitais e clínicas	
051		Habitação e Realojamento	SREI
	025	Promoção do acesso à habitação através de soluções diversificadas	
	053	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
052		Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem	SRF/SRTAC/SREI
	026	Ordenamento Urbanístico	
	027	Solo e Paisagem	
053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRS/SRTAC/SREI
	028	Promoção de investimentos de adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	
	054	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		Gestão de Recursos Hídricos	SRAP
	029	Aumento da eficiência das redes de água	
	030	Melhoria da qualidade da água	
055		Economia Circular e Gestão de Resíduos	SRAP
	031	Impulsionar o uso eficiente de recursos	
056		Assistência Técnica	SRE/SRF/SRAP
	032	Assistência Técnica	
057		Recuperação e Resiliência	SRE/SRTAC/SREC/SRS/SRF/SRAP/SRITJ/SREI
	033	Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	
	034	Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade	
	035	Incentivo extraordinário à normalização	

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	061	Ucrânia - Apoio refugiados	
	062	Rússia-Ucrânia - Mitigação de efeitos adversos	
	102	Plano de Recuperação e Resiliência	
	103	Impacto do choque geopolítico	
058		Órgãos de Soberania	ALM
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
059		Governança	
	056	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	PGR
060		Justiça	SRE
	057	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
061		Finanças e Gestão da Dívida Pública	SRF
	058	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	059	Operações da dívida pública	
	060	Outras funções - Diversas não especificadas	